Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Itaguaí

L E I Nº 1.660 DE, 03 DE AGOSTO DE 1993.

CRIA CARGOS EM COMISSÃO, SÍMBOLO DAI (DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO INTERMEDIÁRIO), NA ESTRUTURA BÁSICA DO PODER EXECUTIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados na Estrutura básica do Poder Executivo, 320 (trezentos e vinte) cargos em comissão, símbolo DAI (Direção e Assessoramento Intermediário) com vencimento mensal de CR$ 5.550,00 (cinco mil quinhentos e cinquenta cruzeiros reais).

PARÁGRAFO ÚNICO - Os Cargos em Comissão criados nesta Lei, não terão direito a Gratificação de Representação de Gabinete.

Art. 2º - O quantitativo descrito no art. 1º, será distribuído através de Decreto do Poder Executivo, pelas unidades administrativas integrantes da estrutura básica, conforme as necessidades existentes, podendo ser alterado a qualquer momento.

Art. 3º - A despesa decorrente de aplicação do disposto nesta Lei, correrá por conta de dotação orçamentária própria, ficando o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares, se necessários.

Art. 4º - **Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.**

ITAGUAÍ, 04 de agosto de 1993

BENEDITO MARQUES DE AMORIM
Prefeito

Prefeitura Municipal de Itaguaí
Administração
BENEDITO AMORIM
Secretaria de Governo